

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.743/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026 (Pregão Eletrônico nº PE/2025.032-PMSJA/SRP), para contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (“CARONA”). LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. REGULARIDADE TÉCNICA E JURÍDICA DA INSTRUÇÃO. COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE E ACEITE DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS. POSSIBILIDADE LEGAL. OPINIÃO FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade do procedimento administrativo que visa a adesão do Município de Jacareacanga/PA à **Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº PE/2025.032-PMSJA/SRP**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA.

O objeto consiste na contratação da empresa **LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** (CNPJ: 12.796.703/0001-57) para a locação de máquinas pesadas (Motoniveladora, Pá carregadeira, Retroescavadeiras e Rolo compactador), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda (DFD); b) Estudo Técnico Preliminar (ETP); c) Termo de Referência (TR); d) Justificativa de Adesão e Pesquisa de Preços; e) Cópia da Ata de Registro de Preços e documentos da licitação de origem (Homologação e Publicações); f) Manifestação de aceite do Órgão Gerenciador (São João do Araguaia); g) Manifestação de anuência da empresa beneficiária; h) Declaração de Disponibilidade Orçamentária; i) Minuta do Contrato Administrativo.

Em síntese, é o relatório. Passo à análise.

2. DO MÉRITO

2.1. Da Fundamentação Legal e da Possibilidade de Adesão

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, popularmente conhecida como "carona", encontra amparo no **art. 86 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações). O procedimento permite que a Administração aproveite uma licitação já

realizada por outro ente, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os limites legais.

No caso concreto, verifica-se que o Município de Jacareacanga cumpriu os requisitos cumulativos exigidos:

1. **Justificativa de Vantajosidade:** Consta nos autos estudo comparativo demonstrando que os preços registrados na Ata são compatíveis com a média de mercado atual, garantindo a economicidade.
2. **Limites Quantitativos:** A adesão solicitada respeita o limite de **50% dos quantitativos** dos itens registrados na Ata de origem para órgãos não participantes, conforme exige o § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
3. **Anuência dos Envolvidos:** Foi juntado o aceite formal do Órgão Gerenciador (São João do Araguaia) e a concordância expressa da empresa LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA em manter as condições ofertadas.

2.2. Da Análise do Objeto e Itens

A demanda recai sobre os itens 1 a 5 da Ata referenciada, totalizando o valor global de **R\$ 1.659.400,00**, distribuídos conforme o Termo de Referência:

- **Item 1:** Motoniveladora/Patrol (1.000h) – R\$ 389,00/h;
- **Item 2:** Pá carregadeira (1.050h) – R\$ 390,00/h;
- **Item 3:** Retroescavadeira (1.300h) – R\$ 248,00/h;
- **Item 4:** Retroescavadeira hidráulica (1.000h) – R\$ 409,00/h;
- **Item 5:** Rolo compactador vibratório (500h) – R\$ 259,00/h.

2.3. Da Regularidade Orçamentária e da Minuta Contratual

A instrução conta com a devida indicação da dotação orçamentária, assegurando a existência de recursos para a despesa. Quanto à **Minuta do Contrato**, esta guarda estrita fidelidade aos termos do edital de origem e ao Termo de Referência de Jacareacanga, contendo as cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a regularidade formal da instrução processual e o atendimento aos requisitos da **Lei nº 14.133/2021**, esta Assessoria Jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo de adesão e à subsequente contratação da empresa LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

Recomenda-se apenas que, antes da assinatura do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA
UM NOVO GOVERNO PARA UM NOVO TEMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



1. Seja verificado se a validade da Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026 permanece vigente no momento da contratação;
2. Seja mantida a prova de regularidade fiscal e trabalhista da contratada atualizada no ato da assinatura.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jacareacanga, 07 de maio de 2026.

EUTHICIANO MENDES MUNIZ
OAB/PA 12.665 B